MENSAGEM DE LEI Nº 006/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

A educação sempre foi uma prioridade para o Governo Municipal. Em decorrência dessa visão, inúmeros foram os investimentos feitos na área, seja quando procura disponibilizar aos alunos e colaborares estrutura adequada e ferramentas de ensino em prol de uma educação pública, gratuita e de qualidade, seja quando, a exemplo dos últimos anos, põe em prática uma política administrativa de valorização permanente dos professores das escolas públicas.

Através deste Projeto de Lei, busca-se, justamente, seguindo caminho nessa política de valorização do magistério municipal, promover a revisão da remuneração dos professores do magistério municipal, que integram os quadros da Secretaria Municipal de Educação. Trata-se de ganho que repercute em toda carreira dos professores, não somente daqueles cuja remuneração encontre-se abaixo do novo piso definido para o magistério nacional, nos termos da Portaria nº 67- MEC, de 04 de fevereiro de 2022.

O fundamento legal para a presente iniciativa advém da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, bem como da Lei Municipal nº 805/2010, de 08 de janeiro de 2010.

Certo de que os ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação sob o **REGIME DE URGÊNCIA**, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

BRUNO GONÇALVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Jair José da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz
Aquiraz – Ceará

PROJETO DE LEI Nº 017/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

REVISA A TABELA VENCIMENTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ - LEI 805/2010 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1° Fica alterada a Tabela Vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.351/2020, de 04 de março de 2020, que, a partir de maio de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo Único, desta Lei, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2022.

Art.2°. A revisão que se trata do artigo 1°, desta Lei, será sempre proporcional à efetiva jornada de trabalho do professor.

Art. 3°. Os valores retroativos correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2022, serão pagos no mês de junho de 2022.

Art.4°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

BRUNO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PROJETO DE LEI Nº 017/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARGO	NIVEL	REFERÊNCIA	SALÁRIO BASE 20(horas)	SALÁRIO BASE 40(horas)
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	I	1	R$ 1.922,82	R$ 3.845,63
		2	R$ 1.980,50	R$ 3.961,00
		3	R$ 2.039,92	R$ 4.079,83
		4	R$ 2.101,12	R$ 4.202,22
		5	R$ 2.164,15	R$ 4.328,29
		6	R$ 2.229,08	R$ 4.458,14
		7	R$ 2.295,95	R$ 4.591,88
		8	R$ 2.364,83	R$ 4.729,64
		9	R$ 2.435,77	R$ 4.871,53
	II	10	R$ 2.508,84	R$ 5.017,67
		11	R$ 2.584,11	R$ 5.168,21
		12	R$ 2.661,63	R$ 5.323,25
		13	R$ 2.741,48	R$ 5.482,95
		14	R$ 2.823,73	R$ 5.647,44
		15	R$ 2.908,44	R$ 5.816,86
		16	R$ 2.995,69	R$ 5.991,37
		17	R$ 3.085,56	R$ 6.171,11
		18	R$ 3.178,13	R$ 6.356,24
		19	R$ 3.273,47	R$ 6.546,93
		20	R$ 3.371,68	R$ 6.743,34
		21	R$ 3.472,83	R$ 6.945,64
		22	R$ 3.577,01	R$ 7.154,00
		23	R$ 3.684,32	R$ 7.368,62
		24	R$ 3.794,85	R$ 7.589,68
		25	R$ 3.908,70	R$ 7.817,37
		26	R$ 4.025,96	R$ 8.051,90
		27	R$ 4.146,74	R$ 8.293,45
		28	R$ 4.271,14	R$ 8.542,26
		29	R$ 4.399,27	R$ 8.798,52
		30	R$ 4.531,25	R$ 9.062,48

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

BRUNO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINNCEIRO

1. MOTIVAÇÃO

O presente estudo, visa a medir, por estimativa, o impacto orçamentário-financeiro deste projeto de lei que concede revisão da tabela vencimental dos profissionais do magistério público da educação básica do município de Aquiraz em atendimento ao Piso Nacional dos Profissionais de Educação amparado pela Lei Federal nº 11.738/2008, o qual se motiva pelas imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) em relevo, no seu artigo 16, inciso I que impetra:

> *"LC 101, Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*
> *I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;"*

Mais adiante, há dispositivo que induz a forma da demonstração, como se depreende:

> *"§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas."*

2. MOTIVAÇÃO

O valor do impacto orçamentário-financeiro para 2022 foi estimado com base no Piso Salarial Nacional do exercício, com pagamento a partir de 01/05/2022 levando em consideração que os valores retroativos correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2022, serão pagos no mês de junho de 2022, conforme tabela do Anexo I deste impacto orçamentário-financeiro

Os valores anuais de 2023 e 2024 apresentam reajuste de 8%, índice médio adotado para correção anual de vencimentos para efeitos de cálculo do presente impacto orçamentário-financeiro, o qual foi baseado no crescimento do Piso Salarial Nacional dos últimos 4 anos, conforme se demonstra a seguir:

2. Tabela de Lotação de Professores – 40h

CARGO	NIVEL	REF	S. B. 40(h) ANT	S. B. 40(h) NV	V. AUMENTO	N° SERV	TOTAL PARA 01 MÊS	TOTAL PARA 12 MESES	Férias	13º Salário	INSS Patronal 21,92%	Total
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	I	1	R$ 3.046,17	R$ 3.845,63	R$ 799,46	5	R$ 3.997,30	R$ 47.967,60	R$ 1.332,43	R$ 3.997,30	R$ 11.682,78	R$ 64.980,11
		2	R$ 3.137,56	R$ 3.961,00	R$ 823,44	0	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		3	R$ 3.231,68	R$ 4.079,83	R$ 848,15	0	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		4	R$ 3.328,63	R$ 4.202,22	R$ 873,59	0	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		5	R$ 3.428,49	R$ 4.328,29	R$ 899,80	0	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		6	R$ 3.531,35	R$ 4.458,14	R$ 926,79	1	R$ 926,79	R$ 11.121,52	R$ 308,93	R$ 926,79	R$ 2.708,71	R$ 15.065,95
		7	R$ 3.637,29	R$ 4.591,88	R$ 954,60	1	R$ 954,60	R$ 11.455,16	R$ 318,20	R$ 954,60	R$ 2.789,97	R$ 15.517,93
		8	R$ 3.746,40	R$ 4.729,64	R$ 983,23	2	R$ 1.966,47	R$ 23.597,64	R$ 655,49	R$ 1.966,47	R$ 5.747,34	R$ 31.966,94
		9	R$ 3.858,80	R$ 4.871,53	R$ 1.012,73	1	R$ 1.012,73	R$ 12.152,78	R$ 337,58	R$ 1.012,73	R$ 2.959,88	R$ 16.462,97
	II	10	R$ 3.974,56	R$ 5.017,67	R$ 1.043,11	200	R$ 208.622,79	R$ 2.503.473,53	R$ 69.540,93	R$ 208.622,79	R$ 609.734,89	R$ 3.391.372,14
		11	R$ 4.093,80	R$ 5.168,21	R$ 1.074,41	105	R$ 112.812,78	R$ 1.353.753,31	R$ 37.604,26	R$ 112.812,78	R$ 329.714,14	R$ 1.833.884,48
		12	R$ 4.216,61	R$ 5.323,25	R$ 1.106,64	143	R$ 158.249,46	R$ 1.898.993,57	R$ 52.749,82	R$ 158.249,46	R$ 462.510,43	R$ 2.572.503,29
		13	R$ 4.343,11	R$ 5.482,95	R$ 1.139,84	58	R$ 66.110,65	R$ 793.327,80	R$ 22.036,88	R$ 66.110,65	R$ 193.219,39	R$ 1.074.694,73
		14	R$ 4.473,40	R$ 5.647,44	R$ 1.174,03	47	R$ 55.179,60	R$ 662.155,15	R$ 18.393,20	R$ 55.179,60	R$ 161.271,57	R$ 896.999,52
		15	R$ 4.607,61	R$ 5.816,86	R$ 1.209,25	47	R$ 56.834,98	R$ 682.019,81	R$ 18.944,99	R$ 56.834,98	R$ 166.109,71	R$ 923.909,50
		16	R$ 4.745,83	R$ 5.991,37	R$ 1.245,53	44	R$ 54.803,44	R$ 657.641,23	R$ 18.267,81	R$ 54.803,44	R$ 160.172,17	R$ 890.884,65
		17	R$ 4.888,21	R$ 6.171,11	R$ 1.282,90	33	R$ 42.335,65	R$ 508.027,85	R$ 14.111,88	R$ 42.335,65	R$ 123.733,01	R$ 688.208,39
		18	R$ 5.034,85	R$ 6.356,24	R$ 1.321,39	17	R$ 22.463,55	R$ 269.562,66	R$ 7.487,85	R$ 22.463,55	R$ 65.653,48	R$ 365.167,54
		19	R$ 5.185,90	R$ 6.546,93	R$ 1.361,03	7	R$ 9.527,19	R$ 114.326,28	R$ 3.175,73	R$ 9.527,19	R$ 27.844,80	R$ 154.874,00
		20	R$ 5.341,48	R$ 6.743,34	R$ 1.401,86	1	R$ 1.401,86	R$ 16.822,30	R$ 467,29	R$ 1.401,86	R$ 4.097,16	R$ 22.788,60
		21	R$ 5.501,72	R$ 6.945,64	R$ 1.443,91	1	R$ 1.443,91	R$ 17.326,96	R$ 481,30	R$ 1.443,91	R$ 4.220,08	R$ 23.472,26
		22	R$ 5.666,77	R$ 7.154,00	R$ 1.487,23	0	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		23	R$ 5.836,78	R$ 7.368,62	R$ 1.531,85	0	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		24	R$ 6.011,88	R$ 7.589,68	R$ 1.577,80	0	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		25	R$ 6.192,24	R$ 7.817,37	R$ 1.625,14	0	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		26	R$ 6.378,00	R$ 8.051,90	R$ 1.673,89	0	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		27	R$ 6.569,34	R$ 8.293,45	R$ 1.724,11	0	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		28	R$ 6.766,42	R$ 8.542,26	R$ 1.775,83	0	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		29	R$ 6.969,42	R$ 8.798,52	R$ 1.829,11	0	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		30	R$ 7.178,50	R$ 9.062,48	R$ 1.883,98	0	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Total						713	R$ 798.643,76	R$ 9.583.725,16	R$ 266.214,59	R$ 798.643,76	R$ 2.334.169,50	R$ 12.982.753,01

Aquiraz, 08 de março de 2022.

Allex Fabianno Pinheiro Brilhante
Secretário de Finanças